



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 177/2007.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 26/02/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 04.

ASSUNTO:- a Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços – 1.

AUTOR: LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/03/2007.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 23/03/2007, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.001.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/03/2007 sob o nº 090/2007/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2007.

26 FEV 2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

1 = APROVADO EM 05, 03, 2007
POR UNANIMIDADE

2 = APROVADO EM 12, 03, 2007
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2007..

AUTOR: LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

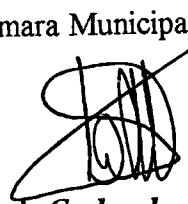
Súmula:- A Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços-I.

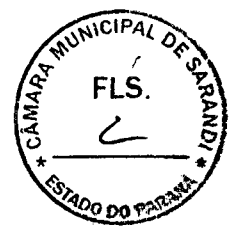
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluso no Eixo de Comércio e Serviços I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.


Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 177/07

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2007.

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Cilas Souza Moraes,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2007, do edil **LUIZ CARLOS DE AGUIAR**, o qual A Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio de Serviços – 1, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2007.

Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 177 / 07

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 177/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2007, do edil LUIZ CARLOS DE AGUIAR, o qual A Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio de Serviços - 1, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

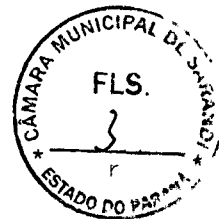
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

João Lara Vieira,
Relator

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 177/07

Requerimento Nº **028/07**

Apresentado em 12/ 03/ 2007

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / / .

Aprovado em 12 / 03 / 2007

Indeferido em / / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº **XXXXX.**

TEOR DO REQUERIMENTO.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 177/2007, do edil **LUIZ CARLOS DE AGUIAR**, o qual A Rua Cuiabá, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio de Serviços – 1. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2007.

Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador – Autor

